



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE

TRE-RN/SJ/CJD/Seção de Jurisprudência	
Indexado	Visto
Publicado	Ag
Incluído	8/10/99
Conferido	Visto
ALTERAR	<input type="checkbox"/>
ARQUIVAR	<input type="checkbox"/>
...../...../..... Visto	



P O R T A R I A nº 059/93-GP

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, inciso 10, do Regimento desta Casa e tendo em vista o Processo Administrativo nº 067/93-Protocolo,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora inativa **MARIA DORA FURTADO CA-VALCANTI** incorporação aos seus vencimentos de **5/5** (cinco quintos) do cargo do grupo DAS, bem como do adicional de **55%** (cinquenta e cinco por cento) da Gratificação de Atividade pelo Desempenho de Função (GADF), com fundamento na Lei nº 8.538, de 21 de dezembro de 1992, fazendo jus a mesma aos vencimentos decorrentes da incorporação supra, com efeitos retroativos a partir de 19.02.1993.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte,
em 22 de junho de 1993.

Desembargador **ARMANDO DA COSTA FERREIRA**
Presidente do TRE/RN